

Dispõe sobre anulação de dotações, em seu todo ou em parte para a suplementação de outros do Orçamento de 1960.

Marcos Wandresen, Prefeito Municipal de Rio Fortuna no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e em sanciona o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a anulação de dotações, em seu todo ou em parte para a suplementação de outros do Orçamento de 1960, para a sua execução do mesmo.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir créditos de suplementação das dotações referentes aos funcionários municipais para cumprir o aumento concedido aos mesmos conforme a Lei nº 22 de 25 de maio de 1960.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, aos 12 de Dezembro de 1960

~~Marcos Wandresen~~

Marcos Wandresen - Prefeito Municipal

Dado e passado nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna aos 12 de Dezembro de 1960.

~~Secretário - Contador~~

Secretário - Contador